

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO E NELSO
DALCIN LAGO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE
21/06/1993.

Distrato de contrato que entre si celebram o **FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, nº 353, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e, de outro, Sr. **NELSO DALCIN LAGO**, residente na Avenida Porto Alegre, 1100, centro, município de Pinhalzinho – SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.469.501 e inscrito no CPF sob o nº 163.469.129-68, doravante denominada simplesmente **SEGUNDO DISTRATANTE**, em comum acordo das partes e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO 008/2017, “**contratação de serviço médico especializado em cirurgia geral, acompanhamento cirúrgico e ambulatorial, por 20 (vinte) horas mensais**”, mediante declaração de vontade de ambos contratantes em pôr fim ao contrato firmado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão tem fundamentação legal no Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, item 6.2.2 do contrato 008/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Resolvem as partes e declaram expressamente, por meio deste instrumento, que a partir de 01/05/2017, o contrato 008/2017 não mais surtirá seus efeitos legais, estando desta forma tudo acertado em termos de valores, datas e outros, sendo que não tendo nada a reclamar, no presente e no futuro, com relação ao mesmo, assim quitando-se mutuamente.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 02 de Maio de 2017.

MARIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito Municipal
PRIMEIRO DISTRATANTE

NELSO DALCIN LAGO
SEGUNDO DISTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Michel A. D. Dondoni
CPF: 062.805.639-79

Nome: Mauro André Kuhn
CPF: 034.053.749-36